

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 20 (2015-2016)

Prazos de Inscrição – Exames Básico 3.º CEB 2016

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Básico (3.º Ciclo), para alunos autopropostos, de acordo com as orientações da **Norma 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição – Provas e Exames do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (09-03-2016)**, decorre de 10 de março (quinta-feira) a 18 de março (sexta-feira), do ano de 2016, devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária António Nobre.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, 2 e 3, do artigo 6.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (ainda não revogado no que respeita a Provas do Ensino Básico), que abaixo se transcrevem:

Artigo 6.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue, no caso: (...)

b) Dos **alunos autopropostos**, na escola que estão a frequentar ou na última escola que tenham frequentado ou onde tenham concluído o curso do ensino secundário ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho.

2 — No caso dos alunos dos **seminários** não abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293 -C/86, de 12 de setembro, bem como do **ensino individual e doméstico**, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde têm o seu processo escolar.

3 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, tendo em conta o previsto no n.º 1 do artigo anterior e no n.º 1 do presente artigo, salvaguardando as condições de admissão previstas nos artigos 10.º, 16.º e 23.º

Para clarificação das normas relativas às provas do terceiro ciclo, transcrevem-se abaixo as orientações da **Norma 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição – Provas e Exames do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (09-03-2016)**:



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Norma 01/JNE/2016 (p. 6-8) – 3.º Ciclo do Ensino Básico

1. As provas finais do 3.º ciclo de Português/PLNM e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.
2. Para efeitos de realização de provas finais de ciclo, são internos os alunos do ensino básico geral e do ensino artístico especializado que frequentem a escola até ao final do ano letivo.
3. No 9.º ano escolaridade, são também considerados internos, para efeitos de realização de provas finais de ciclo, os alunos que frequentam percursos curriculares alternativos (PCA), o ensino básico recorrente, cursos de educação e formação (CEF) de nível 1 ou 2 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e programas integrados de educação e formação (PIEF), se pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente.
4. Os alunos que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), um curso de educação e formação de adultos (EFA) ou um curso vocacional e pretendam prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente, realizam as provas finais de ciclo, na qualidade de autopropostos, não realizando, contudo, prova oral em Português, e correspondendo a classificação, para efeito de prosseguimento de estudos, à obtida nas provas escritas realizadas.
5. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos.
6. Consideram-se autopropostos os alunos que:
 - a) Pretendam validar os resultados obtidos na frequência de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro;
 - b) Estejam matriculados no ensino individual e doméstico;
 - c) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;
 - d) Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;
 - e) Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;
 - f) Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do 9.º ano de escolaridade na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;
 - g) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
7. As condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos.
8. Os alunos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6 realizam provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase, em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade, à exceção da disciplina de Educação Física para os alunos referidos na alínea c) do n.º 6.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt**Norma 01/JNE/2016 (p. 6-8) – 3.º Ciclo do Ensino Básico**

9. Os alunos referidos na alínea e) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final.
10. Os alunos referidos na alínea g) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade.
11. Os alunos referidos na alínea f) do n.º 6 realizam, na 2.ª fase, as provas finais e as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3, após a realização das provas finais na 1.ª fase.
12. A 2.ª fase das provas finais de ciclo e de equivalência à frequência do 3.º ciclo destina-se aos alunos que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Alunos que após a realização de provas finais e ou provas de equivalência à frequência da 1.ª fase não reúnam condições de aprovação no ciclo;
- b) Alunos que tenham faltado à 1.ª fase, por motivos excecionais, devidamente comprovados;
13. Os alunos referidos na alínea a) do número anterior só podem realizar provas finais de ciclo ou provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que obtiveram classificação de nível inferior a 3 na 1.ª fase, podendo optar por realizar provas na 2.ª fase apenas nas disciplinas que lhes permitam obter as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, sem prejuízo do referido no número seguinte.
14. Os alunos referidos nas alíneas g) e e) do n.º 6, têm obrigatoriamente de realizar as provas finais de ciclo de Português/PLNM e de Matemática na 2.ª fase.
15. Só podem realizar a prova final de PLNM os alunos internos, referidos no n.º 2, e os autopropostos mencionados nas alíneas e) e f) do n.º 6.
16. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que realizam a prova final de Português ou PLNM estão sujeitos a uma prova oral.
17. A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais de ciclo corresponde à classificação final da disciplina, à exceção dos alunos internos referidos na alínea b) do n.º 12.
18. Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade, referidos no n.º 2, não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1.ª fase das provas finais.
19. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para cada fase em que realizarem provas.
20. Os alunos internos e autopropostos referidos nos n.ºs 3 e 4 inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais de ciclo, para cada fase em que realizarem provas.
21. As inscrições para as provas do 3.º ciclo do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase	Prazo de inscrição para a 2.ª fase
10 a 18 de março.	12 a 14 de julho

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta da **Norma 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição – Provas e Exames do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (09-03-2016)**, colocada na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>).

Para informações relativas a condições especiais de realização de provas, deverá ser feita uma leitura atenta do “**Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames – JNE/2016**” (09-03-2016), relativamente a alunos com necessidades educativas especiais, com problemas de saúde ou com incapacidades físicas temporárias. Este Guia está disponível para consulta na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>).



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

A. Documentação Necessária para Inscrição nas Provas do Ensino Básico (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos autopropostos, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Provas dos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico, à venda na papelaria da escola-sede (modelo EMEC 0055, para o ensino básico).

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, em papel A4, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt**B. Elenco, Prazos de Inscrição e Calendário das Provas Finais do 3.º Ciclo do Ensino Básico (3.º CEB)**

De acordo com a **Norma 01/JNE/2016** – Instruções para a Inscrição – Provas e Exames do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (09-03-2016), registam-se abaixo as informações relativa ao elenco de provas do 3.º CEB, aos prazos de inscrição para as Provas do 3.º ciclo do ensino básico, e ainda ao calendário de provas finais de ciclo, do 3.º CEB.

**ANEXO VIII - PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2016**

3.º Ciclo		
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt**ANEXO I - INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO**

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea e) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea f) do n.º 6	Não aplicável	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea g) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt**CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2016**

quarta, 15 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 17 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
terça, 21 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 15 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
terça, 19 de julho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
quarta, 20 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase

Porto e AEAN, 10 de março de 2016



(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)

